



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
MATO GROSSO - BRASIL  
AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 10 DE MARÇO DE 2009**

**SÚMULA:        DISPÕE        SOBRE  
AUTORIZAÇÃO        PARA  
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS  
CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL,  
PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS  
E SUAS AUTARQUIAS, EM BANCOS  
NÃO OFICIAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar movimentação financeira das contas da Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, fundos e suas autarquias, em Bancos não oficiais, sendo: BRADESCO, COOPERATIVA SICREDI E HSBC.
- Art. 2º - Esta Lei retroagirá seus efeitos em 02 de Janeiro de 2009.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.  
Em 10 de Março de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL